



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 18/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
2. A Portaria GM/MS Nº. 617, de 26 de maio de 2015, que estabelece recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e define a gestão da UPA de Pentecoste como estadual;
3. A Portaria GM/MS Nº. 878, de 30 de junho de 2015, que altera a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) localizada no Município de Pentecoste (CE);
4. A Portaria GM/MS Nº. 273, de 27 de janeiro de 2017, que altera o Anexo da Portaria GM/MS Nº. 617, de 26 de maio de 2015, no que se refere à gestão dos recursos federais, determinando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Pentecoste passa a ser de gestão municipal;
5. O MEMO Nº. 30, datado de 17 de fevereiro de 2017, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde da SESA, integrante do processo de Nº. 1246330/2017, que informa que dos créditos federais efetuados no Fundo Estadual de Saúde- FUNDES destinado ao custeio/qualificação da UPA de Pentecoste, se encontram em caixa o valor de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), e solicita autorização para a transferência financeira desses recursos, de forma regular e automática do FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Pentecoste;

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar o repasse dos recursos federais de custeio/qualificação da UPA de Pentecoste, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) que foram creditados no Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para o Fundo Municipal de Saúde de Pentecoste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS